



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022 - CMDCA.

Chamamento Público nº 01/2021.

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Fomento nº 01/2019, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.719/2017, o **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.843.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador do RG nº 20.296.012-9, inscrito no CPF sob o nº 189.200.628-62, e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL 'NOSSO LAR' DE FERNANDÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 01.173.366/0001-58, estabelecida nesta cidade, na Rua Silvio Miotto, nº 848, neste ato representado por sua presidente, Sra. Dejanira Medeiros Soares Peroco, portadora do RG nº 10.964.951-5, inscrita no CPF sob nº 927.818.458-68, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa promover atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, à saúde à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciências e à tecnologia, criando oportunidade de desenvolvimento integral, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 06/2022, fica prorrogado para término em 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2023, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento, perfazendo um acréscimo de **R\$ 29.190,00** (vinte nove mil cento e noventa reais), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.

Parágrafo único: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 66, inciso I, alíneas *a* e *b* do Decreto Municipal nº 7.719/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA: O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fernandópolis, 29 de março de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO MARCIO
PRESIDENTE DO CMDCA

DEJANIRA MEDEIROS SOARES PEROCO
PRESIDENTE DA OSC